TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da Dispensa Eletrônica nº 051/2026 a Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo cones de obra, canalizadores barril, balizadores, sinalizadores “bastão”, cavaletes, barreiras pantográficas, sinalizadores viários tipo parafuso e fitas de demarcação, em lote único, com julgamento pelo menor preço global, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana de Araguari/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos orçamentários vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 043-VIII-a) -3, advinda da Câmara Municipal de Araguari/MG, advinda da Câmara Municipal de Araguari/MG, com alocação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada à “Aquisição de materiais para apoio na sinalização e controle de logradouros na cidade de Araguari”, nos termos da Lei Municipal nº 7.271, de 13 de agosto de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO E REQUISITOS	UNID.	QTDE	REFERÊNCIA UNITÁRIA (R$)	REFERÊNCIA TOTAL (R$)
1	Cone de sinalização de trânsito. Corpo em polietileno semiflexível, altura de 75 cm, cor laranja, com duas faixas brancas refletivas autoadesivas do padrão comercial Tipo II. Base de borracha reciclada inclusa, com estabilidade para uso externo. Corpo e base devem ser fornecidos como conjunto completo. Produto resistente ao manuseio e às intempéries, sem rebarbas ou trincas. Altura de 75cm, polietileno de alta densidade (PEAD) semiflexível, base 40x40cm em borracha reciclada pesada, 2 faixas refletivas autoadesivas (Tipo II) para visibilidade diurna e noturna.	UNID.	150	R$ 115,27	R$ 17.290,50

ITEM	DESCRIÇÃO E REQUISITOS	UNID.	QTDE	REFERÊNCIA UNITÁRIA (R$)	REFERÊNCIA TOTAL (R$)
2	Canalizador de tráfego tipo barril. Corpo cilíndrico em material polimérico resistente, cor laranja, base quadrada com cantos arredondados, alça para transporte e faixas brancas refletivas do padrão comercial Tipo II. Conjunto completo e estável para delimitação temporária de tráfego. Base quadrada com cantos arredondados 55 cm, altura de 115 cm com compartimento para ser preenchido com água ou areia, conta com alça superior anatômica para facilitar o transporte.	UNID.	20	R$ 330,73	R$ 6.614,60
3	Balizador de tráfego tipo T-Top ou solução funcional equivalente. Corpo em polietileno semiflexível, cor laranja, com duas faixas brancas refletivas do padrão comercial Tipo II. Topo com passagens para fita ou corrente de isolamento. Base de borracha inclusa e estabilidade para utilização externa. Polietileno semiflexível de alta densidade, altura de 1,14 metros, base de borracha reciclada.	UNID.	40	R$ 127,38	R$ 5.095,20
4	Bastão sinalizador luminoso portátil, tamanho grande, comprimento mínimo de 50 cm, para orientação manual do trânsito. Iluminação vermelha por LEDs, função intermitente, botão de acionamento e desligamento, empunhadura antiderrapante e cordão de segurança. Estrutura resistente ao manuseio. 54 cm 6 LEDs de alto brilho em cor vermelha fluorescente/refletiva, 2 funções (luz fixa e luz piscante), alimentação 2 pilhas alcalinas grandes do tipo D (não inclusas), autonomia de 400 horas.	UNID.	4	R$ 184,57	R$ 738,28
5	Cavalete plástico de sinalização. Fabricado em polietileno resistente, cor laranja, com faixas refletivas brancas em disposição diagonal, padrão comercial Tipo II. Estrutura dobrável ou articulada, alça para transporte e apoios suficientes para estabilidade quando aberto. Fornecer completo, sem montagem estrutural a cargo do Município. Dobrável com altura: 1,15mt Largura: 62cm; polietileno, possui painéis rebaixados para proteção de filmes refletivos do Tipo II em padrão diagonal (nas cores laranja e branco). Conta com alça ergonômica para transporte e encaixe superior compatível com sinalizador eletrônico/luminoso.	UNID.	10	R$ 367,40	R$ 3.674,00

ITEM	DESCRIÇÃO E REQUISITOS	UNID.	QTDE	REFERÊNCIA UNITÁRIA (R$)	REFERÊNCIA TOTAL (R$)
6	Barreira pantográfica retrátil para bloqueio temporário, fabricada em polietileno resistente ou material de desempenho equivalente, cor laranja, com faixas refletivas do padrão comercial Tipo II em ambos os lados. Extensão útil mínima de 6,40 m, recolhível para transporte, com pés de sustentação inclusos. Polietileno de alta densidade (PEAD) em cor laranja, 0,80 metros (fechada) até 6,40 metros (totalmente aberta). Altura 1,17 metros quando fechado; 28 faixas refletivas Tipo II com pés de apoio cromado.	UNID.	4	R$ 1.252,55	R$ 5.010,20
7	Sinalizador viário luminoso com fixação por parafuso, para cones, cavaletes ou barreiras. 6 LEDs na cor âmbar com lente dupla para visibilidade bidirecional 1 função de luz piscante. Cabeça superior com giro de 360 graus. Possui parafuso para fixação em dispositivos como cones, barreiras ou defesas. Fabricado em policarbonato resistente à cor âmbar. Alimentado por energia solar	UNID.	5	R$ 153,44	R$ 767,20
8	Fita não adesiva para isolamento e delimitação temporária de áreas, em rolo com 30 m de comprimento. filme de PVC com adesivo acrílico solvente Largura: 48mm, comprimento 30 metros. (preta e amarela)	ROLO	20	R$ 29,41	R$ 588,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 39.778,18**

1.2. O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO, composto pelos oito itens discriminados na tabela. A proposta e os lances deverão abranger o lote integral; a adjudicação será a um único fornecedor. Os preços unitários serão discriminados e examinados juntamente com o total, sem compensação de sobrepreço de um item pelo desconto em outro. Não se trata de registro de preços.

1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e fornecidos com bases, pés, fixadores e demais acessórios indicados, em condições de uso. Devem ser acondicionados para preservar corpo, faixas refletivas e componentes elétricos durante transporte e descarga.

1.4. As especificações da tabela representam requisitos funcionais, sem exigência de marca. A denominação comercial Tipo II das propostas não constitui, por si, certificado de conformidade a norma ABNT. A área técnica deverá validar a adequação ao uso pretendido, especialmente em vias

públicas, e identificar normas técnicas efetivamente aplicáveis. Poderão ser aceitas soluções equivalentes que atendam aos requisitos objetivos, mediante demonstração técnica. Não se exige certificação INMETRO genérica ou inexistente para os materiais.

1.5. O proponente deverá identificar fabricante, marca, modelo, dimensões, peso e materiais de cada produto, apresentar catálogo ou ficha técnica e comprovar os requisitos indicados. Nos itens elétricos, informar alimentação, autonomia e instruções de uso. Não serão exigidas amostras de todos os participantes; eventual dúvida técnica será objeto de diligência documentada ao mais bem classificado, sem alteração material da proposta.

1.6. O fornecimento deverá abranger as quantidades integrais em entrega única, no endereço da Secretaria. Entregas parciais somente poderão ocorrer mediante autorização expressa, mantendo o prazo final e sem obrigação de pagamento por itens não recebidos definitivamente.

1.7. O cadastro no Compras.gov.br deverá reproduzir o lote e sua composição. Os códigos de catálogo deverão ser compatíveis com os produtos; códigos de objetos distintos não substituem estas especificações. Divergência material entre sistema, aviso e TR deverá ser corrigida antes da sessão, com nova divulgação quando necessária. É vedado conduzir disputa por item quando o procedimento prevê julgamento global.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se à delimitação de áreas, canalização de fluxos e orientação visual de condutores e pedestres nas obras, eventos, fiscalizações e intervenções temporárias executadas pela Secretaria. Os produtos devem ser compatíveis com o uso operacional e com os dispositivos auxiliares de sinalização exigíveis em cada situação.

2.2. A relação confirmada para esta contratação contempla 150 cones, 20 canalizadores barril, 40 balizadores, 4 bastões, 10 cavaletes, 4 barreiras, 5 sinalizadores com parafuso e 20 rolos de fita. A memória de cálculo da demanda deverá considerar estoque utilizável, reposição e utilização prevista, sem reproduzir automaticamente os quantitativos de 2025. O DFD deverá ser conciliado com esta relação antes do prosseguimento.

2.3. A não elaboração de ETP apartado dependerá da hipótese normativa aplicável e da aprovação da justificativa correspondente. Este TR reúne a necessidade, a solução de fornecimento e suas

condições, assim como a comprovação dos quantitativos, a demonstração da vantagem do lote único ou a análise crítica de preços. Nenhuma empresa que tenha fornecido orçamento fica previamente selecionada para a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as seguintes normas e disposições legais aplicáveis:

3.2. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, especialmente seus Arts. 6º, XXIII, 23, 40, 72, 75, II e § 1º, 95, 117, 140, 141 e 155 a 163, quanto ao planejamento, à contratação direta, à fiscalização, ao recebimento e às sanções.

3.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, quanto à pesquisa de preços, e IN SEGES Nº 58/2022, quanto ao ETP, observadas as hipóteses de aplicação ou adoção pelo Município.

3.4. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 e atualizações, quanto ao sistema de dispensa eletrônica, observada sua aplicabilidade, e Decreto Federal nº 12.807/2025, que fixa o limite do art. 75, II, em R$ 65.492,11 para 2026.

3.5. REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL e Lei Complementar nº 123/2006, com tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, observados seus requisitos e exceções.

3.6. NORMAS TÉCNICAS aplicáveis à sinalização temporária e aos dispositivos auxiliares, especialmente as disposições pertinentes dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, volumes VI e VII, e normas ABNT efetivamente incidentes sobre cada material. A conformidade deverá ser verificada pela área técnica, sem impor laudos de normas alheias ao produto.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação ocorrerá no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, em www.gov.br/compras, conforme aviso. O tratamento às ME/EPP e equiparadas, inclusive preferência ou exclusividade legalmente cabível, deverá ser definido no aviso, com eventual exceção motivada nos autos. As propostas deverão abranger todo o lote, sem restrição territorial ou de marca.

4.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.3. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6. Empresa responsável por projeto básico ou executivo, ou vinculada a seu autor, nas hipóteses e limites do art. 14, II, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis ao objeto. A simples apresentação de orçamento ou catálogo nesta pesquisa não caracteriza autoria de projeto nem gera impedimento automático.

4.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.11. Os impedimentos serão aplicados segundo sua previsão legal, natureza, alcance e prazo, vedada a criação de exclusões genéricas sem fundamento para este fornecimento. A participação em consórcio será examinada segundo o art. 15 da Lei nº 14.133/2021; eventual vedação deverá ser motivada, não sendo presumida neste TR.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. A atuação em substituição a pessoa sancionada para burlar impedimento será apurada em diligência, inclusive quanto a vínculos de controle ou coligação, com comprovação dos fatos e manifestação do interessado antes da decisão.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso ocorrerá mediante cadastramento da proposta inicial até o horário fixado no aviso, com acesso e credenciamento regulares no sistema.

5.2. A proposta conterá descrição, marca, modelo e preço de cada um dos oito itens, respectivo total e valor global do lote. Deverá discriminar bases, pés, acessórios, alimentação dos sinalizadores, entrega e garantia, acompanhada de fichas técnicas. A disputa seguirá a configuração global anunciada, sem aceitação de proposta limitada a parte do lote.

5.3. A proposta deverá contemplar a integralidade dos custos necessários ao fornecimento, inclusive os encargos legalmente devidos pela contratada, sem previsão de alocação de mão de obra à Administração.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos preços estarão incluídos produtos, acessórios, tributos, embalagens, seguros, transporte, carregamento, descarga e entrega no endereço indicado, sem cobranças adicionais de frete ou componentes exigidos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer os materiais completos nas quantidades e qualidades contratadas, inclusive substituições e garantia. Não se admite

alteração posterior de marca ou modelo sem análise técnica e autorização expressa, mantidos desempenho, preço e condições contratadas.

5.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.12. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.13. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.14. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.15. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6. FASE DE LANCES

6.1. A sessão será aberta na data e no horário definidos no aviso, sem fixação automática de 08h00 neste TR. O aviso deverá respeitar o prazo mínimo de divulgação e a duração da fase de lances estabelecidos nas normas aplicáveis, observando os limites de 6 a 10 horas do art. 11 da IN nº 67/2021, quando incidente.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL DO LOTE. Caso o sistema use unidade de disputa correspondente a um conjunto, quantidade 1, o valor dessa unidade será o total dos oito itens; a proposta final manterá todos os preços unitários e quantitativos individualizados. O setor de

Compras deverá validar a configuração antes da divulgação, sem cadastrar itens autônomos com adjudicação separada.

6.4. O fornecedor poderá reduzir o valor global em relação à sua última oferta, nos termos do funcionamento do sistema e dos parâmetros definidos no aviso, pois o critério adotado é menor preço, e não maior desconto.

6.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado em campo pertinente, no sistema onde correrá a dispensa.

6.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Após os lances, será verificada a proposta de menor preço global, quanto à conformidade de todos os materiais e aos preços global e unitários máximos aprovados. Cada item deverá atender integralmente às especificações. Vantagem no total não autoriza aceitar item com sobrepreço ou produto diferente do solicitado.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.6. O fornecedor será convocado a apresentar proposta final ajustada ao lance global, com a planilha dos oito itens e fichas técnicas, no prazo fixado no sistema. A soma dos totais deverá coincidir com o lance; ajustes não poderão elevar o preço global nem ultrapassar limites unitários aprovados.

7.7. A proposta de participação deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação, sem prejuízo da validade própria dos orçamentos utilizados na pesquisa.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9. Contiver vícios insanáveis;

7.10. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.11. Apresentar preço global ou preços unitários inexequíveis ou superiores aos limites máximos definidos e aprovados, após as diligências e a negociação cabíveis;

7.12. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.13. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.14. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.15. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.16. Apresentar custos incompatíveis com obrigações legais incidentes sobre o fornecimento ou omitir acessórios e despesas obrigatórios, após oportunidade de esclarecimento quando cabível.

7.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.20. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.21. A análise técnica será feita pela área requisitante, mediante comparação entre a ficha técnica de cada produto e os requisitos deste TR. Não se presume equivalência de bastão químico com bastão eletrônico, balizador fixo de garagem com balizador de tráfego, ou fita de isolamento com fita de piso.

7.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.23. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do mais bem classificado compreenderá comprovação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, com consultas ao SICAF e documentos complementares. Para este fornecimento comum, com entrega em até 30 dias, propõe-se dispensar atestados de quantitativos anteriores e qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, III, mediante validação no aviso. As fichas técnicas destinam-se à aceitação dos produtos e não equivalem a registro em conselho profissional.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3. SICAF;

8.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.6. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.7. As consultas a CEIS, ao cadastro do CNJ e à lista do TCU poderão ser realizadas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, quando abrangerem as informações necessárias, sem dispensa de análise do alcance das ocorrências.

8.8. As consultas abrangerão o fornecedor e os demais sujeitos exigidos pela legislação aplicável, verificando o alcance e a vigência de eventual sanção. A existência de registro não dispensa a análise de seus efeitos sobre esta contratação.

8.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.12. Comprovada sanção vigente e com alcance impeditivo sobre o procedimento ou a contratação, após as diligências cabíveis, o fornecedor será afastado por falta de condição de participação.

8.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ANULAÇÃO / CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. A autoridade competente poderá anular o procedimento por ilegalidade ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade baseado em fato superveniente comprovado, mediante motivação e observância do contraditório e dos efeitos previstos na legislação. Não se adota cláusula de exclusão genérica de direitos indenizatórios legalmente reconhecidos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização poderá ocorrer por instrumento contratual ou, quando cabível, por nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021. O instrumento deverá incorporar este TR, o aviso e a proposta aceita. Propõe-se vigência de 90 dias, a contar da formalização, suficiente para entrega, recebimento e pagamento; a garantia subsiste pelo prazo contratado.

10.2. O aceite do instrumento implica vinculação ao fornecimento integral e às condições aprovadas. Não haverá contratação, ordem de fornecimento ou entrega sem autorização competente e empenho prévio. Não se exige garantia de execução, considerando o fornecimento de curto prazo e o pagamento após recebimento, mantida a responsabilidade por defeitos.

11. SANÇÕES

11.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com processo regular, contraditório e defesa. Propõem-se multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre a parcela em atraso, limitada a 10%, e multa compensatória de 10% sobre a parcela inadimplida, observados os limites legais e o aviso aprovado. Evitar-se-á dupla penalização pelo mesmo fato; a sanção considerará gravidade, dano e proporcionalidade, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Os materiais serão entregues na SETTRANS, Avenida Theodoreto Veloso de Carvalho, nº 731, Bairro Sibipiruna, Araguari/MG, CEP 38445-198, com frete e descarga a cargo do fornecedor.

12.2. A entrega ocorrerá em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, mediante agendamento prévio com o setor responsável. O horário específico deverá constar da ordem de fornecimento, sem exigir entrega em período não confirmado.

12.3. O contato para agendamento e as orientações de acesso serão informados na ordem de fornecimento pelo setor requisitante. Informações sobre a disputa serão prestadas pelo Departamento de Compras por seus canais oficiais.

12.4. O gestor, o fiscal e o responsável pelo recebimento deverão ser designados formalmente pela autoridade competente antes da execução. Alexandre Peixoto Brasil, matrícula nº 259061, responde pela elaboração deste TR, não sendo automaticamente designado fiscal por essa condição.

12.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.6. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho, acompanhado de agendamento. Os produtos deverão ser entregues completos, em parcela única, ressalvada autorização expressa para entregas parciais.

12.7. A modalidade de empenho será definida pela Contabilidade segundo a natureza da despesa, sem equiparar lote único a bem tecnicamente indivisível. O pagamento dependerá de recebimento definitivo e liquidação, não apenas de emissão de nota fiscal.

12.8. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, com registro de volumes, quantidades e avarias. O definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado, após conferência de cada item, dimensões, acessórios, refletividade e testes de acionamento dos dispositivos luminosos. Materiais desconformes serão rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos em até 10 dias úteis da notificação, sem custo. O aceite não afasta responsabilidade por vícios.

12.9. Prorrogação de entrega dependerá de pedido fundamentado antes do vencimento e autorização expressa, sem automaticidade. A fiscalização registrará o atraso, avaliará as justificativas e as medidas cabíveis, sem alterar indevidamente objeto ou preços.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Araguari, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, conforme empenho, identificando Dispensa Eletrônica nº 051/2026, marcas, modelos, quantidades e preços unitários e totais de cada item, além do total do lote.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação de nota fiscal regular, após liquidação, respeitada a ordem cronológica e a regulamentação municipal. Não se admite pagamento antecipado nesta contratação. Eventual prazo legal ou regulamentar mais restritivo aplicável deverá prevalecer.

14.2. O atesto dependerá da entrega e da conformidade dos bens, sendo emitido pelo servidor competente sobre a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA. Não se atestará produto não entregue ou rejeitado.

14.3. A conferência do documento fiscal observará a planilha aceita e o termo de recebimento, com retenções tributárias legalmente cabíveis. O pagamento corresponderá apenas a bens recebidos e aceitos.

14.4. Erro ou pendência que impeça a liquidação será comunicado à contratada, com indicação da correção necessária. A contagem do prazo observará a regularização e as regras aplicáveis, sem afastar responsabilidade por atraso imputável à Administração. Alterações bancárias deverão ser confirmadas formalmente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer todos os materiais de acordo com a proposta aceita e as especificações, quantidades e condições deste TR, sem substituir livremente marcas, modelos ou acessórios.

15.2. Entregar produtos novos, completos, devidamente protegidos, e demonstrar o funcionamento de bastões e sinalizadores luminosos quando solicitado no recebimento.

15.3. Assumir transporte, carregamento, descarga e entrega no endereço da Secretaria, sem ônus adicional, incluindo reposições por dano no transporte.

15.4. Entregar bases de cones e balizadores, pés de barreiras, parafusos de sinalizadores, alimentação inicial e acessórios descritos, em número suficiente para cada unidade.

15.5. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e adequação dos materiais, apresentando documentos técnicos suficientes para comprovar os requisitos e eventuais normas específicas aplicáveis.

15.6. Assegurar garantia contratual mínima de 90 dias para defeitos de fabricação dos materiais não elétricos e de 12 meses para bastões e sinalizadores luminosos, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior ofertado pelo fabricante. A garantia não abrange desgaste normal ou mau uso comprovado.

15.7. Durante a garantia, responder à comunicação em até 5 dias úteis e substituir ou reparar o item em até 10 dias úteis, salvo prazo diverso expressamente justificado e aceito. Transporte, peças e atendimento serão custeados pela contratada, sem exigência de sede local.

15.8. Fornecer instruções de montagem simples, conservação, alimentação e uso seguro, além de fichas técnicas e identificação do fabricante, especialmente para os dispositivos elétricos.

15.9. Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal e devidamente comprovada.

15.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

15.11. Arcar com tributos, encargos, seguros, fretes, embalagens e demais despesas de fornecimento e de garantia, sem transferência de custos adicionais ao Município.

15.12. Responder pelos danos decorrentes de ação ou omissão no fornecimento, transporte e entrega, quando comprovada a responsabilidade, sem prejuízo da apuração regular.

15.13. Atender às determinações legítimas da fiscalização, prestar esclarecimentos e permitir conferência dos produtos, sem que a fiscalização reduza suas responsabilidades.

15.14. Não transferir integralmente a obrigação de fornecimento sem autorização e fundamento legal. A aquisição de produtos de fabricantes ou distribuidores não exonera a contratada das obrigações assumidas perante o Município.

15.15. Cumprir os prazos contratados e comunicar tempestivamente fatos relevantes; a indisponibilidade de estoque não autoriza substituição unilateral nem prorrogação automática.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

16.3. Conferir quantidade, características, refletivos e acessórios por item e testar os sinalizadores luminosos, registrando o recebimento provisório e definitivo ou a rejeição motivada.

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

16.7. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.9. A formação dos preços deverá considerar as duas propostas e somente referências públicas tecnicamente comparáveis. A pesquisa Comprasnet nº 87/2026 e a planilha de sete itens não poderão ser incorporadas automaticamente: contêm quantitativos e descrições diferentes, inclusive balizador de garagem e bastão químico. O setor responsável deverá documentar inclusões, exclusões, retificações e a metodologia aprovada.

17. DA FONTE DE RECURSO PARA A DESPESA

17.1. As despesas da Dispensa Eletrônica nº 051/2026 correrão à conta dos recursos da Secretaria, conforme classificação a ser certificada pelo setor competente na tabela abaixo. O número do processo, a solicitação, a dotação, a fonte, a ficha, o subelemento e a disponibilidade deverão ser preenchidos e comprovados antes da contratação, em consonância com a declaração orçamentária.

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	SUBELEMENTO
4256	859	1500	02.27.--.26.451.0040.1210.3.3.90.30 - SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS	42 Material de sinalização visual e afins

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O aviso e os anexos serão divulgados no Compras.gov.br, no PNCP e nos meios oficiais legalmente exigidos, conforme o rito aplicável. A data e os horários serão definidos pelo Departamento de Compras. Os campos de preços e especificações pendentes deverão ser concluídos antes da divulgação.

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;

18.4. Examinar a contratação com proposta obtida na pesquisa, quando autorizada pelo rito aplicável, mediante motivação, preço compatível, habilitação e aprovação competente, sem seleção automática das empresas consultadas;

18.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.7. As alternativas acima também poderão ser examinadas em caso de procedimento deserto, conforme a legislação e o funcionamento do sistema, mediante decisão motivada.

18.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.10. Impedimento superveniente à realização da sessão será comunicado pelos meios oficiais e no sistema, com nova data e horário quando necessários, respeitados os prazos de divulgação. Não se presume transferência automática sem comunicação.

18.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.14. Os documentos e o cadastro deverão ser coerentes quanto a objeto, quantidades, lote, preços e prazos. Divergências materiais serão saneadas antes da disputa, com republicação se afetarem as propostas. Não se aplicará regra de prevalência documental para modificar silenciosamente condições divulgadas.

18.15. Esclarecimentos sobre a disputa serão solicitados ao Departamento de Compras pelos canais oficiais divulgados no aviso. Dúvidas técnicas serão encaminhadas à Secretaria requisitante e respondidas de modo público e uniforme, sem orientação privilegiada a fornecedor.

Araguari-MG, 19 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE PEIXOTO BRASIL, Data: 28-10-2026 14:02:34

Alexandre Peixoto Brasil

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Matrícula nº 259061

APROVAÇÃO:

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
ARAGUARI - CIDADE SORRISO

Assinado digitalmente por JOAQUIM FERNANDES SOARES, Data: 28/10/2026 14:41